

LEI Nº. 9.58 F , de 14 112 12000

Processo: 85.746

PROJETO DE LEI Nº. 13.269

Autoria: ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Ementa: Denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no

Bairro Água Doce.

Diretor Legislativo

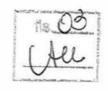




	9	Prazos
À Comissão de Justiça Redo	egislativo	I). Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Presidente da CJR		Relator
Presidente	Voto.	favorável contrásio Relator Contrásio
Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À	Designo o Vereador	r:
Diretor Legislativo	Presidente	Relator
À	Designo o Vereador	r: favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente	Relator
À	Designo o Vereador	r: favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente	Relator / /







P 43402/2020

PUBLICAÇÃO 09/10/20 Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicades:

24/4/12020

PROJETO DE LEI Nº. 13.269 (Romildo Antonio da Silva)

Denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Art. 1°. É denominada "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

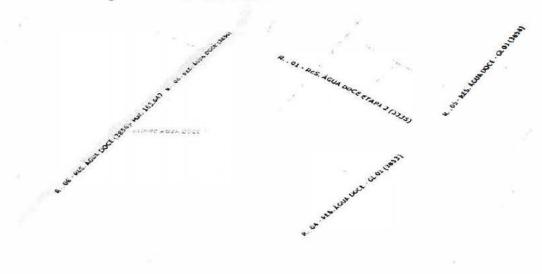
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL n°. 13.269 - fls. 2)

Rua 06 - Código 3856 - Matricula 163.647





is 05 Vel

(PL n°. 13.269 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROM

ROMILDO ANTÔNIÓ BA SILVA





DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOÃO ANTIBERO

NASCIMENTO: data: local: ITAICI INDAIATUBA Estado: SP

FALECIMENTO: data: local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: ANDRÉ Mãe: MARIA

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

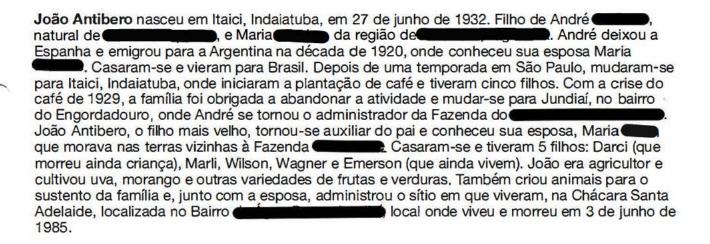
Nome: AGUINALDO

Endereço: telefone(s):



NOTAS BIOGRÁFICAS

Família Pilon-Antibero





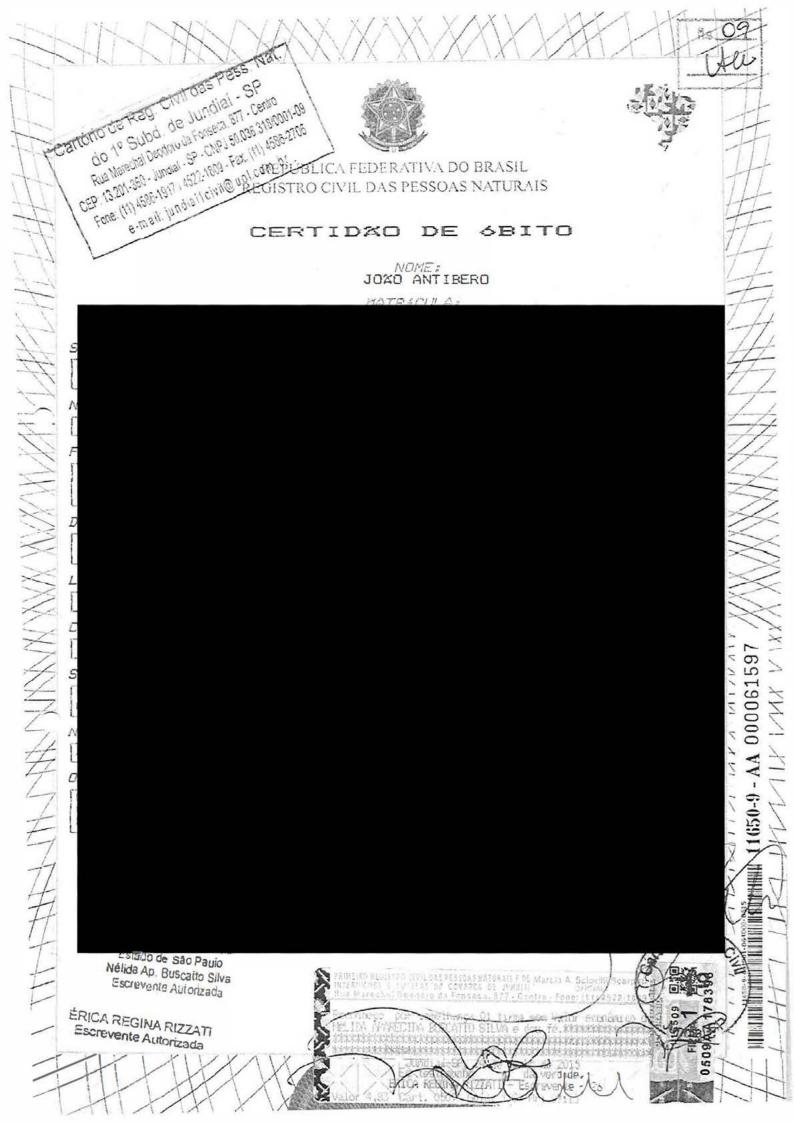


DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiai

Eu. A SUNAL DO RG nº portador(a) do RG nº
e inscrito(a) no CPF/MF sob n ² declaro, sob as
penas da lei, para efetto de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a)
conforme preceitua o art. 216-C. II., a. 2_do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado. Sr(a) OAO ANTIBEZO.
portador(a) do RG n
não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava
como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 20 do art. 20 da Lei no 1.919/1972,
atestando-se, portanto, sua idoneidade moral
Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer
tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 20, § 20, da Lei no
1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio
pùblico"-
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiel - SP. 17 de Dezanharde 2019







GABINETE VEREADOR ROMILDO

G.V.R.A Oficio: 152/2019

Jundiaí, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: Informações sobre as ruas 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235.

Ilmo. Sr. José Galvão Braga Campos Departamento de Apoio Parlamentar Prefeitura Municipal de Jundiaí Nesta

Prezado,

Solicito as seguintes informações relacionadas às Rua 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235 sem denominação oficial, conforme croqui do mapa em anexo:

- · Estão incorporadas ao patrimônio público?
- · Existe denominação anterior?
- Estão oficializados?
- Há possibilidade de denominação?

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Romildo Antônio da Silva

PECEBIDO
UGCC/DAP

1 9 AGO, 2019

12 : 20

7) Cruz
VISTO



is IL

OF. UGCC/DAP n.º 336/2019

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVRA 152/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 28.672-2/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão aptas para denominação, tratam-se das vias Via Pedestre 01 e Ruas 02, 03, 04, 05 e 06, conf. croquis anexos, localizadas no bairro Água Doce, integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, a Rua 04, com acesso pela Avenida da Uva, de acordo com o croqui apresentado pelo nobre Edil, trata-se de trecho composto pela Rua 01 - Etapa 02 e Rua 03 - Etapa 03 - Gleba 07 do loteamento denominado "Residencial Água Doce", no bairro Água Doce, conforme informado pela UGPUMA/DPGF, o qual é prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", denominada pela Lei Municipal nº 8.717/2016.

Sendo assim, sugerimos para o trecho compostos pelas Roas 01 e 03 supracitadas, que seja estendida a denominação como prolongamento da Rua "Dionisio Pedro do Nascimento", acompanhando o croqui anexo a este oficio, para instruir corretamente o projeto de lei.





ns Jar He

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram

prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima

e distinta consideração.

Respeitosamente,

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



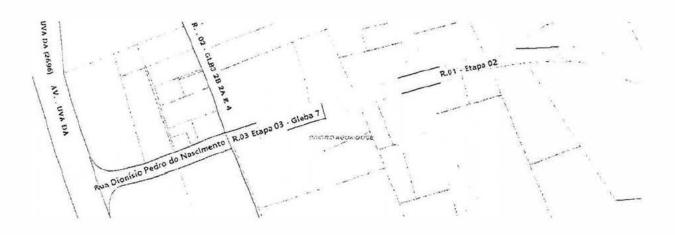


Em 24/10/2019

DA: UGPUMA/DPGF PARA: UGCC/DAP

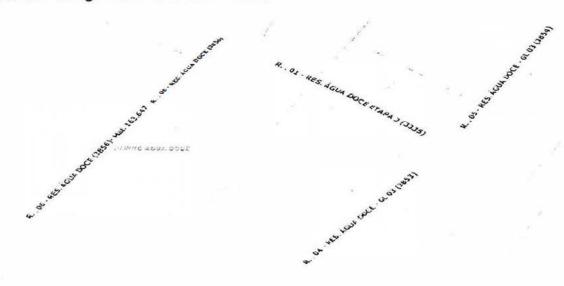
Processo nº 28.672-2/2019

Informamos que o processo de nº 27.103-5/2016 trata de solicitação de extensão de denominação de logradouro – Rua Dionísio Pedro do Nascimento para a Rua 01 – Etapa 2 (Cód. 3335) e Rua 03 – Etapa 03 – Gleba 7 (Cód.4363) do Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme croqui abaixo



E que no Processo nº 5.793-5/2018, consta a manifestação das vias aptas para denominação das vias do Loteamento Residencial Água Doce.

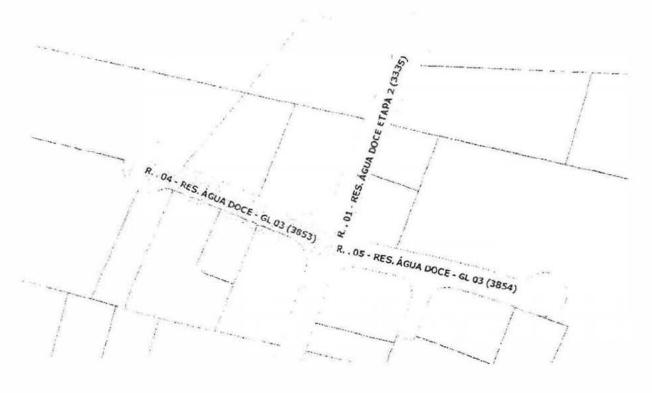
Rua 06 - Código 3856 - Matricula 163.647



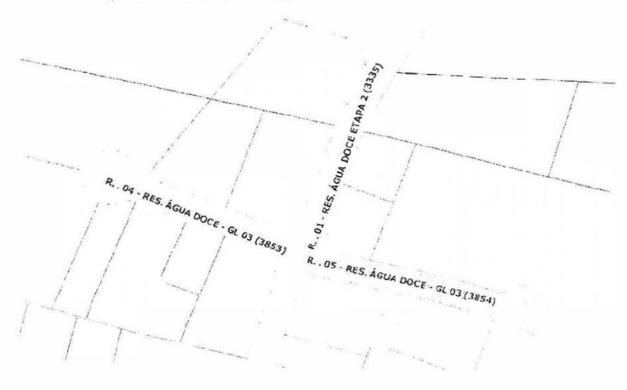


DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Rua 04 - Código 3853 - Matricula 163.680



Rua 05 - Código 3854 - Matricula 163.681

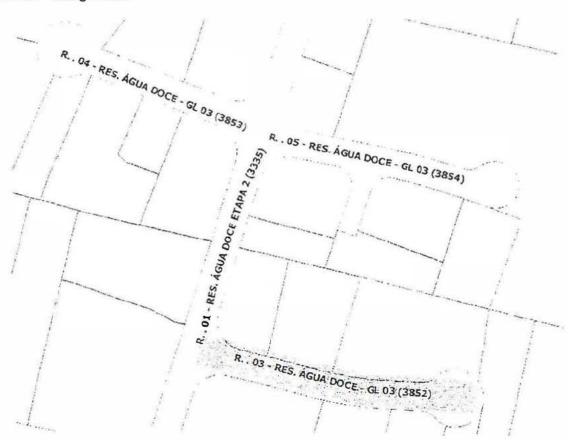






DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Rua 03 - Código 3852



Rua 02 - Código 4069 - Matrícula 163.698



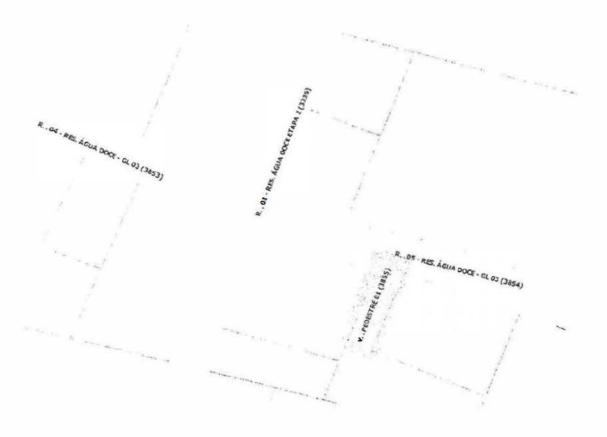


is 16

REPPRESENTATION

BESENVOLVIMENTO SUSTEM AVEL

Via Pedestre 01 – Código 3855



Telma Bernardes Pinto

Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.746

PROJETO DE LEI Nº 13.269 do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Romildo Antonio da Silva, que denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto nas fls. 11/12, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 06/10/2020.

APROVADO 06/10/20

"Delano" Presidente e Relator

VALDECHVILAR

DOUGLAS MEDEIROS

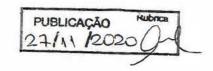
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio – Delegado" ROGERIO RICARDO DA SILVA





Processo 85.746



Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.269

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020).

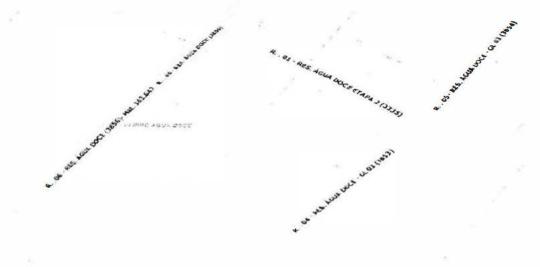
Presidente





(Autógrafo do PL 13.269 - fls. 2)

Rua 06 - Código 3856 - Matricula 163.647







RECIBO DE AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI № 13.269

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:	24	, AA	120
DAIA DE LIVINEGA NA FINCIENTONA.		/	

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 15 / 12 / 20 (15 dias úteis – LOJ, art 53)

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 339/2020

Processo SEI n.º 14.015/2020

Protocolo Geral nº 86013/2020
Data: 15/12/2020 Horário: 16:25
Administrativo -

Jundiaí, 14 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

estima e distinta consideração.

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.557, objeto do Projeto de Lei n.º 13.269, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada

Atenciosamente

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 9.557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua JOÃO ANTIBERO" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigot na data de sua publicação.

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

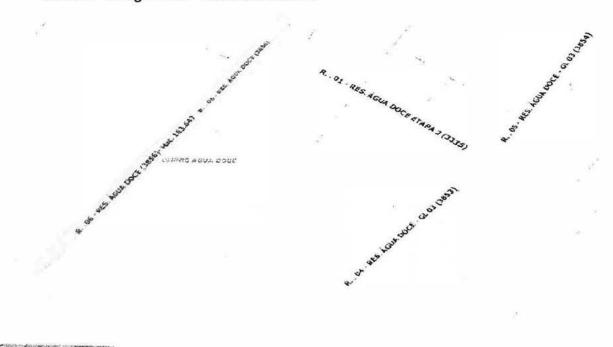
Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO Rubrica



(Lei n.º 9.557/2020)

Rua 06 - Código 3856 - Matricula 163.647



PROJETO DE LEI Nº. 13.269

0	0 0		
Les. C	: 2 <u>a 16 m</u> 30/09/3 1f m 06/10/2020	2020 Ale	
Too	2 05/10/2020		
·fl	+ 1m 00/10/2020	(All)	
Ph	18 a 20 m 2	2/11/2020 lice	
Pos	JI a J3 Im 16	1212020 fle	
frs.	03 00 00 00 00 00	-201000 100	-
Observa	ções:		
Observ	ções:		